



**EDITAL Nº 02/2011**

**REGULAMENTO**

**A OAB/MA, como parte das comemorações dos seus 80 anos, no próximo dia 26 de abril de 2012, no coquetel comemorativo da referida data, que ocorrerá no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana, em São Luís, às 20h, sorteará um automóvel NOVO GOL ROCK IN RIO 2011/2012 sob as seguintes condições:**

- 1- Estão aptos a participar os advogados com inscrição ativa que estejam em dia com suas obrigações financeiras com a OAB/MA até o dia 31 de março de 2012,**
- 2- No ato de inscrição, que será realizada pela internet até o dia 10 de abril de 2012, o advogado deverá atualizar seus dados cadastrais.**
- 3- Os Conselheiros Federais, os integrantes do Conselho Seccional, da Diretoria da OAB, da Diretoria da CAA, os dirigentes das Subseções da OAB/MA não poderão ser premiados.**
- 4- Somente será confirmada a premiação àquele que atender a todos os requisitos, especialmente os dos itens 1 e 2 do presente edital, responsabilizando-se o inscrito pela veracidade de suas informações que, se provadas inverídicas, invalidam o sorteio em qualquer fase em que se encontre.**
- 5- O sorteio será acompanhado por um auditor da empresa de auditoria independente CONAUD – Consultoria e Auditoria Ltda.**
- 6- Cada advogado concorrerá com seu número de inscrição.**
- 7- O sorteio das casas será realizado em ordem decrescente até formar a unidade, e obedecerá ao seguinte: a) Serão sorteados os cinco números que formam a**



inscrição, sendo que para o sorteio da dezena de milhar só serão utilizados os algarismos "0" e "1"; b) Uma vez concluído o sorteio dos cinco dígitos será ganhador aquele(a) advogado(a) que preencha as condições do presente edital com o número de inscrição igual ao sorteado; c) se com os cinco dígitos não for encontrado nenhum(a) advogado(a) que preencha as condições do edital, será utilizado o número de inscrição a partir da casa de milhar, desprezando a dezena de milhar e só se considerando os quatro últimos dígitos sorteados; d) Se com os quatro dígitos não tiver nenhum(a) advogado(a) que preencha as condições do edital, será utilizado o número de inscrição extraído dos três últimos dígitos, desprezando a dezena de milhar e a milhar; e) E assim sucessivamente. Se até a unidade não for encontrado nenhum ganhador, será realizado novo sorteio de cinco dígitos no mesmo modo acima previsto;

- 8- Em caso do número sorteado na forma do item 7 ocasionar coincidência entre a inscrição principal de um advogado, uma suplementar ou a inscrição de um provisionado, será realizado um novo sorteio somente entre os coincidentes.
- 9- Em seguida, será efetuada a conferência dos dados e requisitos do sorteado antes de ser declarado ganhador e seu nome será anunciado no momento e imediatamente divulgado na página eletrônica da OAB/MA ([www.oabma.org.br](http://www.oabma.org.br)).
- 10- O ganhador declara-se ciente de que a responsabilidade pela qualidade do prêmio não é da OAB/MA, mas sim exclusivamente do fabricante do veículo. Assim, as condições de uso, disponibilidade, tempo e forma de entrega e qualidade do prêmio ofertado estão sujeitas exclusivamente às normas aplicáveis no Código de Defesa do Consumidor, devendo o usuário atentar-se a tal fato.



- 11- O prêmio será entregue ao ganhador imediatamente, caso esteja presente no momento do sorteio; caso contrário, este receberá o veículo no prazo máximo de 30 dias a contar da data do sorteio, na sede da Seccional, na Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01, Calhau, São Luís (MA).**
- 12- Caso o ganhador da promoção renuncie ao prêmio ou seja confirmada a inveracidade no preenchimento dos requisitos para participação, será sorteado novo ganhador.**
- 13- O prêmio é nominal, intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro.**
- 14- Correrão por conta do sorteado as despesas e tributos referentes à regularização da propriedade do automóvel.**
- 15- Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Seccional da OAB/MA.**
- 16- O sorteio dispensa autorização, conforme item II do artigo 3º da Lei nº 5.768 de 20/12/71.**

  
**Mario de Andrade Macieira**  
**Presidente**